Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.363, DE 15 DE MAIO DE 2009.

Decreta Expediente Interno nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal no dia 18 de Maio de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista a deliberação da Assembleia Geral da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai, realizada no dia 14 de maio do corrente ano, onde todos os Prefeitos dos municípios filiados decidiram por paralizar as atividades externas do Poder Executivo, visando identificar e avaliar a real situação, além de elaborar uma pauta de ações locais e de reivindicação junto aos Governos Federal e Estadual, com o objetivo de minimizar os impactos causados pela estiagem,

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido expediente interno nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 18 de Maio de 2009, com exceção das áreas ligadas à Saúde e à Educação.

Art. 2.° As Escolas Municipais terão expediente normal no dia 18 de maio de 2009, não sendo atingidas pelos efeitos deste Decreto.

Art. 3.° Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 4.° Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como expediente interno.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração